



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20230423**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20230423,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ E A  
EMPRESA GIRO MAQUINAS COMERCIO DE  
MOTORES E PECAS LTDA.**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n  83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF n  281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  34.466.552/0001-01, sediado na AV TANCREDO NEVES, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). TATIANE BRITO COSTA, portador do CPF n  044.456.622-83, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU OES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PAR  - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

**1.2.** Discrimina o do objeto:

<b>EMPRESA:</b> GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA
<b>CNPJ:</b> 34.466.552/0001-01
<b>ENDERE�O:</b> AV TANCREDO NEVES, CENTRO, GOIANÉSIA DO PAR�-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> TATIANE BRITO COSTA

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
45644	ABRA�ADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM PC COM 100UND.: - MARCA: PARAMAX	PC	R\$ 17,94	9	R\$ 161,46
45645	ABRA�ADEIRA NYLON 4,8 X 380 MM PC COM 100UND.: - MARCA: PARAMAX	PC	R\$ 27,19	9	R\$ 244,71
11416	ABRA�ADEIRA TIPO "D" COM PARAFUSO 3/4: - MARCA: REPOR	UN	R\$ 1,44	12	R\$ 17,28
33757	ABRA�ADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1/2": - MARCA: REPOR	P�	R\$ 0,67	30	R\$ 20,10

**RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



19050	ADAPTADOR COM FRANGE 20 X 1/2"; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
19051	ADAPTADOR COM FRANGE 25 X 3/4"; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 9,35	30	R\$ 280,50
19049	ADAPTADOR COM FRANGE 32 X 1"; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 12,36	30	R\$ 370,80
45289	ADAPTADOR ESCAMAX ROSCA RED INV 1.1/4 X 1.1/2: - MARCA: GABITEC	UN	R\$ 6,41	30	R\$ 192,30
19056	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' �GUA 25MM-3/4''; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 7,29	30	R\$ 218,70
19058	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' �GUA 50MM-1.1/2''; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 12,34	30	R\$ 370,20
19055	ADAPTADOR SOLDADO CURTO COM BOLSA 20MM-1/2''; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 0,50	30	R\$ 15,00
45515	ARRUELA GALVONIZADA 1/2".: - MARCA: RG METALURGICA	UN	R\$ 0,30	1500	R\$ 450,00
45516	ARRUELA GALVONIZADA 1/4".: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,28	1500	R\$ 420,00
45517	ARRUELA GALVONIZADA 3/8".: - MARCA: RG METALURGICA	UN	R\$ 0,47	1500	R\$ 705,00
45518	ARRUELA GALVONIZADA 5/16".: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,45	1500	R\$ 675,00
33767	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1 1/4": - MARCA: REPOR	UN	R\$ 0,61	36	R\$ 21,96
33768	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1": - MARCA: REPOR	UN	R\$ 0,76	36	R\$ 27,36
33769	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1/2'': - MARCA: REPOR	UN	R\$ 0,44	36	R\$ 15,84
33770	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - MARCA: REPOR	UN	R\$ 0,61	36	R\$ 21,96
18974	BARRA CHATA 1" X 3/16"; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 15,99	60	R\$ 959,40
18973	BARRA CHATA 1/2" X 1/8"; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 9,19	60	R\$ 551,40
18975	BARRA CHATA 2" X 3/16"; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 25,99	60	R\$ 1.559,40
11244	BARRA CHATA 3/8 (6 METROS): - MARCA: REPOR	UN	R\$ 27,99	60	R\$ 1.679,40
19270	BARRA DE APOIO 40CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 28,60	15	R\$ 429,00
19271	BARRA DE APOIO 50CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 33,36	15	R\$ 500,40
19272	BARRA DE APOIO 60CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 36,44	15	R\$ 546,60
19273	BARRA DE APOIO 80CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 37,11	15	R\$ 556,65
19274	BARRA DE APOIO 90CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 45,59	15	R\$ 683,85
34037	BROCA A�O R�PIDO, 5 MM, FABRICA�O NACIONAL: - MARCA: DIAMANTE AZUL	UN	R\$ 1,76	24	R\$ 42,24
19013	BROCA DE A�O 10MM; - MARCA: DIAMANTE AZUL	UN	R\$ 6,04	24	R\$ 144,96
33889	CAP SOLDAVEL 60MM: - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 2,92	30	R\$ 87,60
11238	CAPACITOR 12MF (VENTILADOR): - MARCA: EPCOS	UN	R\$ 8,44	150	R\$ 1.266,00
19193	CAPOTE TELHA PLAN; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 3,59	240	R\$ 861,60
45330	CARCA�A DO FILTRO FS 220/290: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 94,80	3	R\$ 284,40
45332	CARCA�A DO TANQUE MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 29,99	1	R\$ 29,99
45334	CARCA�A DO VIRABREQUIM FS 220/290: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 119,40	3	R\$ 358,20
45336	CHAPA DEFLETORA FS 220/290: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 20,40	9	R\$ 183,60
45338	CHAPA LATERAL INTERNA MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 24,59	1	R\$ 24,59
45205	CHAPEU AUSTRALIANO COM PROTE�O DE NUCA: - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 14,63	30	R\$ 438,90
17656	CHAVE PHILIPS 1/4X4; - MARCA: GEDORE	UN	R\$ 4,69	6	R\$ 28,14
45340	CILINDRO COM PISTAO � 40MM FS 290: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 131,84	1	R\$ 131,84
45341	CILINDRO COM PISTAO � 52MM MS 650: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 303,99	1	R\$ 303,99
45342	CILINDRO COM PISTAO � 54MM MS 660: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 157,94	1	R\$ 157,94
45344	CINTA DO FREIO MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 27,04	1	R\$ 27,04
45347	COBERTURA FS 220/290: - MARCA: FERRATE	P�	R\$ 15,73	3	R\$ 47,19
19367	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO N� 8; - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 13,86	6	R\$ 83,16
45349	CONDUTOR DE AR MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 11,24	1	R\$ 11,24
45351	CONEX�O MS 066/6650/660: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 15,75	1	R\$ 15,75
18642	CORDA SEDA 6MM; - MARCA: FERRATE	M	R\$ 1,67	120	R\$ 200,40
45353	CORD�O DE ARRANQUE FS 220/290: - MARCA: ARGON	P�	R\$ 4,27	6	R\$ 25,62
17710	CORREIA B 035; - MARCA: BALFLEX	UN	R\$ 15,30	30	R\$ 459,00
17712	CORREIA B 065; - MARCA: BALFLEX	UN	R\$ 20,81	30	R\$ 624,30
17714	CORREIA C 070; - MARCA: BALFLEX	UN	R\$ 30,35	30	R\$ 910,50
17716	CORREIA C 100; - MARCA: BALFLEX	UN	R\$ 43,83	30	R\$ 1.314,90
45525	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6,5MM.: - MARCA: SAO RAPHAEL	KG	R\$ 20,61	30	R\$ 618,30



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



19358	FORM�O COM 'CABO DE MADEIRA 5/8''; - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 17,80	15	R\$ 267,00
45375	GAIOLA DE AGULHAS 10X16X13 MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 20,80	3	R\$ 62,40
19410	GANCHO OLHAL 10000KG; - MARCA: CARBOSTORM	UN	R\$ 278,00	4	R\$ 1.112,00
19407	GANCHO OLHAL 3000KG; - MARCA: CARBOSTORM	UN	R\$ 53,47	6	R\$ 320,82
45377	GRAMPO ELASTICO MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 6,85	3	R\$ 20,55
19339	GRAMPO TIPO C C/ROSCA GROSSA DE 12'' ( SARGENTO ); - MARCA: ORIGINAL	UN	R\$ 60,72	6	R\$ 364,32
18882	HASTE ATERRAMENTO 5/8 2,44M; - MARCA: ORIGINAL	UN	R\$ 16,40	30	R\$ 492,00
19510	INVERSOR DE SOLDA RIV 120 A 220V MONOF�SICO; - MARCA: ESAB	UN	R\$ 510,00	3	R\$ 1.530,00
45504	JOELHO 45� SOLDAVEL LISO 20MM AZUL: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,00	30	R\$ 60,00
45505	JOELHO 45� SOLDAVEL LISO 25MM AZUL: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 0,85	30	R\$ 25,50
19136	JOELHO 45� PVC MARROM SOLD�VEL DN 60MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,20	30	R\$ 66,00
11282	JOELHO LISO 25MM P/ AGUA POTAVEL: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 0,98	60	R\$ 58,80
45189	JOGO DE CHAVE BIELA L 12P�S 8-19MM: - MARCA: TAMBASA	JG	R\$ 52,00	1	R\$ 52,00
45379	JOGO DE JUNTA DE VEDA�O FS 220/290: - MARCA: STIHL	JG	R\$ 8,50	15	R\$ 127,50
45385	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 8D MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	JG	R\$ 68,50	15	R\$ 1.027,50
19118	JUN�O SIMPLES 100 X 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 9,80	6	R\$ 58,80
45387	JUNTA DE VEDA�O DO SILENCIADOR FS 220/290: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 7,00	3	R\$ 21,00
45390	JUNTA DE VEDA�O MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 8,00	3	R\$ 24,00
45392	JUNTA DO CILINDRO MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
45410	M�DULO DE IGNI�O MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	P�	R\$ 35,00	3	R\$ 105,00
18985	TELA ALAMBRADO GALVONIZADA FIO 14 MALHA 50MM DIMEN�OES 2,00 X 50,00M; - MARCA: TRAMONTINA	RL	R\$ 729,00	15	R\$ 10.935,00
Valor total:					R\$ 37.315,85

## 2. CL USULA SEGUNDA - VIG NCIA.

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 20 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrog vel na forma do art. 57 da Lei n  8.666, de 1993.

## 3. CL USULA TERCEIRA - PRE O.

O valor do presente Termo de Contrato   de R\$37.315,85 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

3.1. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

## 4. CL USULA QUARTA - DOTA O OR AMENT RIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento do Munic pio, para o exerc cio de 2023, na classifica o abaixo:

** RG O - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAN SIA DO PAR **



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO.

Projeto/Atividade:

04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - GABINETE DO VICE-PREFEITO.

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ.

Projeto/Atividade:

04.123.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO.

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto/Atividade:

13.392.0007.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

Projeto/Atividade:

23.692.0038.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento)



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
CNPJ(MF) n° 83.211.433/0001-13  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA  
CNPJ(MF) n° 34.466.552/0001-01  
CONTRATADA(O)